



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS/PROEN

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO Nº 3/2021 - PROEN-DPE (11.01.02.08)**

Nº do Protocolo: 23041.041096/2021-18

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2021.

## **ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO FÓRUM PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - FORPAE**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A Diretoria de Políticas estudantis resolve por meio deste instruir o processo de escolha dos/as representantes estudantis do FORPAE, considerando que:

- a) O FORPAE do IFAL é um órgão de caráter consultivo e propositivo que tem como objetivo atuar na defesa da Política de Assistência Estudantil, visando contribuir para a inclusão social, permanência e o êxito acadêmico das/os estudantes do IFAL;
- b) O FORPAE é composto por representantes da gestão do ensino, das políticas estudantis, da assistência estudantil dos Campi, das áreas profissionais da assistência estudantil e do movimento estudantil, e terá a indicação de suas/eus representantes titulares e suplentes formalizadas/os por meio de portaria;
- c) A representação do movimento estudantil (titulares e suplentes) será composta por 4 representantes do ensino técnico, com representação por mesorregião (2 para a região leste, 1 para a agreste e 1 para a sertão) e 1 representante do ensino superior, indicados por seus pares;
- d) Todas as categorias que compõem o FORPAE são indicadas pelos seus pares, após reuniões internas e comunicação a DPE dos nomes de seus/uas titulares e suplentes;
- e) No caso dos/as estudantes, devido a solicitação da categoria e quantitativo bem superior ao número de servidores/as, conclui-se que a escolha deveria ser feita por votação, que ocorrerá por mesorregião e/ou modalidade de ensino (médio técnico e superior).
- f) Os campi encaminharam respostas ao memorando eletrônico nº 57/2021 - PROEN-DPE, de 18 de Novembro de 2021, com a indicação de estudantes para pleitear as vagas de representação estudantil do FORPAE.

### **2. DOS CANDIDATOS:**

- a) Em atendimento ao memorando eletrônico nº 57/2021 - PROEN-DPE, de 18/09/2021, os campi que compõe a mesorregião leste (a saber: Benedito Bentes, Coruripe, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Penedo, Rio Largo, São

Miguel dos Campos, Satuba e Viçosa) encaminharam, prioritariamente, o nome de um/a representante do movimento estudantil (grêmio, diretório acadêmico, dentre outros oficiais) e com mandato vigente;

b) Em atendimento ao memorando eletrônico nº 57/2021 - PROEN-DPE, de 18/09/2021, os campi que compõe as mesorregiões agreste e sertão (a saber: Agreste: Arapiraca, Batalha e Palmeira dos Índios), (sertão: Santana do Ipanema e Piranhas) encaminharam, prioritariamente, os nomes de dois/duas representantes do movimento estudantil (grêmio, diretório acadêmico, dentre outros oficiais) e com mandato vigente;

c) Os campi que não possuíam até o momento dessa solicitação movimento estudantil (grêmio, diretório acadêmico, dentre outros oficiais) eleitos e com mandato vigente puderam encaminhar os dados de outros/as estudantes, desde que fosse feito um momento de divulgação e conhecimento dos/as estudantes sobre a representação;

d) Os nomes dos/as estudantes por campus foram enviados a a DPE, via memorando eletrônico, até o dia 26.11.2021.

### **3. DOS VOTANTES:**

a) A votação da representação do ensino médio técnico ocorrerá por mesorregião e os/as estudantes do ensino médio técnico só poderão votar em estudantes do ensino médio técnico da mesorregião da qual faz parte.

b) A votação da representação do ensino superior (a saber: Arapiraca, Maceió, Palmeira dos Índios, Satuba e Piranhas) ocorrerá apenas com os campi que possuem essa modalidade de ensino e os/as estudantes do ensino superior só poderão votar em estudantes do ensino superior.

c) No caso de empate, a vaga de titular ou suplente ficará para o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

### **4. DA ELEIÇÃO:**

a) O processo de eleição se dará entre os dias 07/12 à 09/12/2021 e será realizado por meio de Sistema de eleição desenvolvimento pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IFAL, na página <https://eleicoes.ifal.edu.br/>;

b) O horário de votação se dará entre às 00h do dia 07/12 às 23h59m do dia 09/12/2021.

### **5. DO RESULTADO:**

a) Para a mesorregião leste, no que se refere a modalidade de ensino médio técnico, os/as dois/duas estudantes mais votados/as serão os/as titulares no FORPAE dessa mesorregião e os demais equivalentes a mesma quantidade de vagas ficarão na suplência;

b) Para a mesorregião agreste no que se refere a modalidade de ensino médio técnico, o/a estudante mais votado/a será o/a titular no FORPAE dessa mesorregião e o/a segundo/a mais votado ficará na suplência;

c) Para a mesorregião sertão no que se refere a modalidade de ensino médio técnico, o/a estudante mais votado/a será o/a titular no FORPAE dessa mesorregião e o/a segundo/a mais votado ficará na suplência;

d) Para o nível superior, o/a estudante mais votado/a entre os campi que possuem essa modalidade de ensino será o/a titular no FORPAE e o/a segundo/a mais votado ficará na suplência;

e) Os/as estudantes que após o resultado não ficarem no quantitativo de vagas de titularidade ou suplência comporão lista de espera, em ordem de votação, para substituição em caso de desligamento dos/as estudantes titulares/suplentes da Instituição ou a pedido da representação do Forpae;

f) O resultado será publicado na página oficial do IFAL.

## 6. DO CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	PERÍODO
Eleição	07/12 à 09/12/2021
Resultado	10/12/2021

## 7. DO MANDATO:

a) Os/as candidatos/as eleitos/as terão mandato de 2 (dois) anos após a publicação oficial da portaria de representação;

b) Em caso de desligamento do/a estudante da Instituição, tais como: desistência, trancamento, transferência, dentre outros, o/a estudante também será deligado/a da representação do FORPAE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Políticas Estudantis.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2021 13:54)*

KARINE DA SILVA SANTOS

DIRETOR

Matrícula: 2012674

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO**, data de emissão: **06/12/2021** e o código de verificação: **e220c80d90**